DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos IV e VI do Art. 82, e da Lei Orgânica do Município da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Que o dia 02 de novembro é feriado em virtude do Dia dos Finados.

CONSIDERANDO A redução considerável de casos de Covid-19 em nosso município e para que se mantenha essa redução com a diminuição de circulação de pessoas nos Órgãos da Administração Pública Municipal durante o ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente declarado **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal no dia 01 de novembro de 2021.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Saúde atenderá em regime de plantão.

Art. 2 Fica decretado expediente interno em todas as repartições públicas municipais no dia 29/10/2021, sendo que os servidores estarão reunidos no ginásio municipal em palestra comemorativa ao dia do servidor público ocorrido em 28/10/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

Fabiano Nunes dos Santos.
FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 28/10/21 a 12/11/21
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Daiane Peres Arila
Secretaria da Administração